

# IGREJA CATÓLICA E ESTADO: MATRIZES REFERENCIAIS DE VALORES DIRIGIDAS À FAMÍLIA\*

Ivete Ribeiro

Professora e Pesquisadora do Centro João XXIII de Investigação e Ação Social (CIAS/RJ)  
da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

---

## RESUMO

Este artigo propõe considerar articuladamente os discursos da Igreja Católica e do Estado no Brasil — enquanto matrizes de referências que disputam a hegemonia axiológica das famílias. Encaminha a análise dessas duas instituições ordenadoras da formação econômico-social, buscando acompanhar conflitos e consensos construídos em torno de temáticas (como o divórcio, o planejamento familiar e o aborto) para, por meio delas, sugerir alterações e permanências de valores referentes à família, no período 1964-1984.

SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA — FAMÍLIA —  
IGREJA CATÓLICA — ESTADO

## ABSTRACT

THE CATHOLIC CHURCH AND THE STATE: REFERENCE MATRIXES FOR THE VALUES OF THE BRAZILIAN FAMILY. This article poses the articulate grounds of argument between the Catholic Church and the Brazilian nation — as to reference matrixes in dispute over the axiological hegemony to address families. The analysis follows the routes of these two institutions, shapers of the order of economic and social formation since our westernization, attempting to accompany conflicts and consensus built around issues such as divorce, family planning, and abortion; and, through them, to suggest changes and permanence of family values, during 1964-1984.

---

\* As reflexões expostas neste artigo são tributárias de análises, mais amplas e sistemáticas, realizadas no interior do Projeto de Estudos "Sociedade brasileira contemporânea, família no Brasil e valores: alterações e permanências. 1964-1984", que vem sendo desenvolvido, desde 1983, no Rio de Janeiro, pelo Centro João XXIII de Investigação e Ação Social (Cias). O Projeto de Estudos encontra-se sob minha coordenação, desde 1984, e conta com a consultoria permanente de Ana Clara Torres Ribeiro em todas as atividades realizadas, como Seminários de Peritos, Sessões de Consultorias *ad hoc* e Sessões de Análise, bem como na quase totalidade das publicações realizadas. É nessa medida que, mesmo não podendo tal autora ser responsabilizada pelas limitações do presente texto, ela é, sem dúvida, co-autora das reflexões que lhe fornecem esteio.

Consideramos *matrizes de referências* para famílias aquelas instâncias respaldadoras ou referenciadoras dos princípios e das práticas que viabilizam a emergência, a consolidação e a difusão de valores vigentes e/ou subjacentes, seja em direção às preservações ou às mudanças, como processos desenrolados na vida cotidiana<sup>1</sup> — sem independentizá-las, tem exigido a articulação da análise na direção de qualificá-las. Isto significaria, por um lado, remetê-las para processos constitutivos da *socialidade* contemporânea, historicamente concretizada pelas formas de socialização e de sociabilidade. Por outro lado quer dizer, concomitantemente, que tais matrizes deveriam ser contextualizadas, para o caso da formação social brasileira: tanto por processos estruturais e mutuamente relacionados, que lhes fornecem estofos e moldura — como a exclusão/modernização e a integração/modernidade (Ribeiro e Ribeiro, 1994); quanto por outra natureza de processos que manifestam rebatimentos desta cadeia de nexos de causalidade e, aqui, se poderia indicar a fragmentação, a homogeneização e a ambigüidade como expressões das relações possíveis dela/nela entre nós (Ribeiro e Ribeiro, no prelo).

É a consideração desses processos — e a qualificação das *matrizes de referências*, através de sua movimentação no interior deles — que viabilizaria, segundo nossa proposta de análise, a afirmação da família enquanto *esfera de princípios e práticas* e enquanto *instância de diversidade* (Ribeiro e Ribeiro, 1994. p.33-142), e que permitiria partir do foco de mudanças e de alterações, em curso nas relações entre a variada gama de desenhos de família e a sociedade no Brasil. Tornar-se-ia factível, assim, relativizar afirmações de presença de inovações absolutas; haveria, antes, uma mudança de natureza ou uma estrita e mera recodificação de valores referidos à família.

E aqui, quem sabe, seja de importância lembrar (Ribeiro, 1985, 1986 e 1987) que nosso Projeto de Estudos encampa a definição de valores como objetivos coletivos ligados ao viver e ao sobreviver<sup>2</sup> e propõe a *relação entre princípios e práticas* como mediação sociológica para acompanhar a constituição, a inculcação e a disseminação de valores dirigidos à família<sup>3</sup>: “Sendo instituídos — instituintes, propõe-se que os valores seriam gerados na circularidade dialética eticidade/moralidade, advindos tanto dos *princípios* quanto *das práticas*, da mesma forma que seriam veiculados e difundidos através de ambos. (...) Os valores adquiririam eficácia social — tornando-se fenômenos objetivos da realidade social — ganhariam adesão afetiva ou consentimento, seriam partilhados inter-subjetivamente, enfim, estariam sendo estimados como valiosos para serem buscados coletivamente sempre que, remetidos a representações, se articulassem em modelos culturais estruturadores do viver e do sobreviver. Nessas representações e nesses modelos atuariam, dialeticamente, princípios éticos e práticas morais, agindo sobre condicionamentos históricos — e, ao mesmo tempo, recebendo balizamentos deles — no sentido de reconstruí-los e/ou fragmentá-los. No entanto, poder-se-ia sugerir a virtualidade de uma

perspectiva tendencialmente inclinada à preservação, à cristalização nos discursos normativos para as práticas (na *ética*), ao lado de uma propensão à mudança, à flexibilização nas possibilidades de resposta à intimação de tais discursos (na *moral*)” (Ribeiro e Ribeiro, 1994. p.60).

Nesta medida, apresentar a família como *esfera de princípios e práticas* tem o sentido de recusar reflexões que a tomam como *locus* somente da manutenção de valores, para enfocá-la, também, como lugar de geração da alteração deles, e mesmo como espaço de apreensão dos mecanismos das mudanças sociais mais inclusivas. Sendo a família uma esfera de valores, e estando em relação constante com as demais esferas heterogêneas da sociedade, não haveria como considerar a capacidade integradora dos valores sem apontar seu potencial de divisão, e este procedimento procuraria restaurar suas múltiplas e simultâneas fases como realidades coletivas.

Mas, como a socialidade — ou historicidade — é global, atuando também para além dos processos institucionalizados (onde ocorreria, mais precipuamente, a socialização), ela incluiria a virtualidade daquilo não totalmente capturável, não-institucionalizado, desinstitucionalizado e mesmo não-institucionalizável<sup>4</sup> que poderia ser flagrado mediante processos de sociabilidade. Assim é que afirmar a família como *instância de diversidade* implica “estabelecer a socialização e a sociabilidade como dimensões da diversidade, como manifestações da socialidade, concretizações que seriam desta historicidade possível na e da formação social brasileira” (Ribeiro e Ribeiro, 1994. p.65). A idéia é que tal proposição colabore para desconsiderar, ou até eliminar, o caráter de ação mecânica que, frequentemente, é atribuído às instituições ordenadoras (que é como consideramos a Igreja Católica e o Estado no Brasil, como se verá mais à frente) além de relativizar a perspectiva de uma ação socializadora definitiva delas.

Acredita-se que a socialidade “exigiria mesmo que a socialização e a sociabilidade nem fossem consideradas lineares entre si, nem fossem estabelecidas na prevalência de uma sobre a outra. E aqui se imagina que se estaria diante de uma ampliação da *relação entre princípios e práticas*: o seu remetimento para os processos de socialização e de sociabilidade, numa tentativa de alargar a compreensão de reordenações em modelos culturais, pinçados através de realinha-

1 A expressão *matriz de referência* encontra-se cunhada em Ribeiro e Ribeiro (1994).

2 Esta definição encampada pelo Projeto de Estudos é sugerida por François Houtart (1980).

3 Apesar de se acreditar na virtualidade da proposta da *relação entre princípios e práticas* para a análise sociológica de valores em geral, aqui ela é mantida como arco de análise daqueles referidos à família em função da especialidade dos campos empíricos trabalhados pelo Projeto de Estudos.

4 Para uma análise destes aspectos, enquanto manifestação da “crise de valores” e da “crise de institucionalidade”, ver: Ribeiro et al., 1992.

mentos nas representações de família" (Ribeiro e Ribeiro, 1994. p.66).

## FAMÍLIA E INSTITUIÇÕES ORDENADORAS NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

*Princípios éticos e práticas* morais presentes nos objetivos coletivos só poderiam ser tomados sociologicamente, de acordo com nossa análise, na medida em que fossem atrelados, dialeticamente, tanto aos processos de mudança quanto aos de preservação na e da sociedade. Isso porque, nesta, as matrizes de valores se manifestariam em instituições as quais estariam em disputa pela hegemonia axiológica, em direção tendencialmente cristalizadora; no entanto, se encontrariam em curso simultaneamente os processos de flexibilização dessas matrizes, dadas as margens de desinstitucionalização necessárias à constituição do tecido das relações sociais. Não se poderia deixar ao largo a idéia, segundo a qual, no bojo das representações — onde devem estar articulados os valores para que desfrutem de eficácia social — tanto se encontrariam referências para as práticas cotidianas voltadas para possíveis permanências, quanto orientações antecipativas, geradoras de virtuais alterações.

No caso da formação social brasileira, nosso estudo indica a Igreja Católica e o Estado como um par institucional, responsável pela nossa ocidentalização, que amalgamou as múltiplas determinações referidas à família, advindas de outras culturas, como a indígena e a africana. A ação acachapante dessas instituições ordenadora de nossa cultura teria mantido as diferentes formas de organização familiar sob atenções esmeradas — ainda que de formas diversificadas, desde o início de nossa colonização. O fato de as vivências políticas e religiosas terem sido, historicamente, centralizadas no interior das famílias poderia sinalizar a intensidade, e mesmo a profundidade dessa interação fundadora. É inegável que a tessitura dessas imbricadas relações vêm-se modificando, permanentemente, desde a Colônia: através das transformações que vêm tomando mais complexa a formação social brasileira, mais fundo o fosso interclasses e mais laicas as matrizes de referências; através do ritmo próprio de *aggiornamento dos princípios* de uma instituição universal e milenar como a Igreja Católica; através da natureza que o Estado brasileiro tem adquirido ao assimilar as *práticas* relativas à família, cristalizando-as do ponto de vista jurídico-legal. Isso significa que o tecido social das interações mencionadas teria seus fios, ora fortalecidos, ora esgarçados a depender não só da funcionalidade dessas instituições mas, principalmente, da atuação de seu papel simbólico (Castoriadis, 1982).

No entanto, se em nossos dias as diferentes formas de famílias não mais medeiam as articulações entre o político e o religioso — fato que poderia ser um dos indicadores da complexificação da sociedade, que se acelera a partir da segunda metade do século XIX —, seria no interior das instituições que continua-

ria ocorrendo, precipuamente, a sistematização de valores, isto é, quando são apresentadas as diferentes "visões sociais de mundo", por meio de normas morais, propostas políticas e projetos ideológicos, ou seja, mediante *princípios e práticas*. Ao centrar a pesquisa de nosso Projeto de Estudos no marco temporal 1964-84 visamos exatamente acompanhar os acomodatamentos realizados por instituições brasileiras; seja porque a partir do golpe militar é operado um corte rente nos princípios e nas práticas econômicas, políticas, sociais e culturais que estruturavam nossas formas de socialização e de sociabilidade, solapando pela base um processo de efervescência participativa e de formas de organização, no nível nacional; seja porque na família poderia ter passado a se concentrar a reduzida vida associativa a que ficou submetida a sociedade brasileira; e seja porque, em 1964, começaria a se configurar um novo processo de deslocamento nas relações entre a Igreja Católica e o Estado autoritário que se implantava.

Parece evidente — mesmo que ainda pouco explorada teórica e empiricamente — a importância que é atribuída à família, tanto pela Igreja Católica, quanto pelos sistemas políticos ditatoriais: núcleo de manutenção da fé cristã e das práticas de iniciação e reprodução da própria instituição religiosa, por um lado; e, por outro, espaço circunscrito para atuação concentrada do binômio censura/propaganda de mensagens determinadas e controladas. Entretanto, os anos 60 no Brasil não só são assinalados como divisor de água para as mudanças no modelo de "família cristã", como também podem ser apontados como um período em que as relações familiares enfrentaram, em moldes heterogeneizadores, todo um arco de controle e de homogeneização advindo, também, do binômio mencionado.

Lembrando o aspecto, já indicado, segundo o qual os processos de constituição, fragmentação e disseminação de matrizes de valores materializariam-se em articulações que disputam, entre si, as direções para os comportamentos sociais, há um outro aspecto que nossa análise sugere. É que se poderia melhor desvendar os meandros dessa contenda caso se tomasse em conta a presença de movimentos, no interior das formações sociais, cuja direção oscilasse dos princípios para as práticas ou das práticas para os princípios, quando instituições — ou mesmo outras matrizes menos cristalizadas — buscassem gerar e explicitar seu conjunto de orientações, normas ou regras. Em tese, essa dimensão normativo-orientadora, advinda de instituições, tende a realizar a direção "dos princípios para as práticas", depositárias que seriam da expectativa de concretização das representações nos modelos culturais.

Não seria temerário dizer que, no marco temporal 1964-84, a Igreja Católica e o Estado brasileiro mantiveram especificidades ordenadoras nos seus discursos dirigidos à família, originadas tanto de sua feição característica, quanto das relações que teriam estabelecido entre si e com a sociedade mais inclusiva: a Igreja buscando acomodar as contradições vigentes

em seu seio, mediante a prevalência do discurso teológico universalizante; o Estado construindo sua unidade política conjuntural, que encontraria sua viabilização por meio de mecanismos de consenso e de cooptação. Diante de manifestações de afrontamento a seus *princípios* e dispondo de uma doutrina explícita sobre valores que deveriam nortear a família, a Igreja Católica teria seguido, predominantemente, a direção “dos princípios para as práticas”, buscando concretizar um reforço institucional de seu poder visto como transcendente, e inclinando-se a catalizar as implementações mais diretamente vinculadas à permanência. Por sua vez, o Estado teria encampado bem mais o roldão das alterações e manifestado tendência dirigida das “práticas para os princípios”, operacionalizando suas atribuições de harmonizador, articulador e organizador de práticas.

Mas, nesta diferenciação essencial de natureza é que se poria o caráter contraditório e complementar dessas instituições ordenadoras, e é de onde desbordariam processos — de esvaziamento, modificação e dissolução — com o propósito de concretizar rebatimentos, denúncias e confrontos, todos referidos à disputa da hegemonia político-axiológica entre elas, no que diz respeito aos seus discursos dirigidos à família. De fato, esses discursos sofreram abalos profundos durante o período 1964-84, sob influência de mudanças internas e externas à sociedade brasileira, havendo acontecido — segundo nossa reflexão — alterações em aspectos da essencialidade dos valores e dos objetivos coletivos que pautavam as formas de viver e de sobreviver, como na busca da adequação mínima possível entre *princípios/ética* e *prática/moral*. Acredita-se ser até mesmo possível falar em reordenação de modelos culturais, atingindo a própria socialidade, observada tal reordenação mediante a inegável ocorrência de um realinhamento nas representações de família. Isso porque valores tanto poderiam estar se deslocando, e permanecendo como meras possibilidades, quanto poderiam estar perdendo sua essencialidade e sendo substituídos. É isso que o nosso estudo propõe: manifestações de alterações e permanências de formas de socialização e de sociabilidade na formação social brasileira.

Essa reordenação da socialidade, até então predominante, adquire visibilidade, quando se acompanha a relação entre os macro-elementos sociedade/família/valores por meio de ângulos, como aqueles propiciados pela política demográfica e o planejamento familiar, pelo divórcio e pelo aborto. Tal se passaria na medida em que um conjunto de *princípios* ordenadores de vivências familiares e de suas relações mais inclusivas com a sociedade, propostos e defendidos pela Igreja Católica e pelo Estado no Brasil, estariam deixando de receber adesão afetiva tão ampla e de ser móvel de partilha inter-subjetiva até então mais abrangente, no interior das diferentes classes sociais, em virtude da eleição de outros objetivos coletivos, outros valores emanados de diferentes e concomitantes formas de viver e de sobreviver, de diferentes *práticas* cotidianas.

De fato, uma acentuação do esvaziamento da tradição católica, nos comportamentos individuais e familiares, pode ser identificado desde os anos pós-40 no Brasil (Camargo, 1975; Prandi, 1975; Pierucci, 1978). Por outro lado, “os ordenamentos jurídico-legais do Estado sempre se mostraram lábeis, desde nossa ocidentalização, para empalmar as inumeráveis, distintas e simultâneas situações concretas de vida familiar, no sentido de regulá-las e/ou institucionalizá-las. Mas os níveis de inadequação entre valores referidos à família e suas expressões históricas (as normas, as regras), as margens de não-correspondência de objetivos coletivos, até então cristalizados como agentes socializadores (os *princípios*), e as formas inovadoras de sociabilidade (as *práticas*), certamente alcançaram graus de visibilidade ampliados — até então não experimentados com tamanha penetração — a partir dos anos 60 (Ribeiro e Ribeiro, 1994. p.99).

### FAMÍLIA, IGREJA CATÓLICA E ESTADO NO BRASIL: CONFLITOS E CONSENSOS

Pode-se dizer que as instituições, de forma geral, mas especificamente a família, têm sido açotadas pelos níveis de inadequação entre *princípios* e *práticas* mencionados acima: parece inegável o aceleração da fragmentação de desenhos hegemônicos de vivências familiares e a proposição/concretização de novas referências para além do consentimento, do consenso e do controle das antigas matrizes fundadoras. Temáticas até então afeitas à ética e à moral e, por isso, quase sempre mantidas no reduto da tradição católica e remetidas aos argumentos de sua milenar reflexão — como a sexualidade, a reprodução e as uniões amorosas, entre outras — foram incorporadas a esferas sociais mais amplas: tanto no interior dos aparelhos de Estado, onde a reprodução — só para usar um destaque — é incluída na questão demográfica e na segurança nacional (governos Castello Branco e Costa e Silva), na política de educação (governo Médici) ou na de saúde (governos Geisel e Figueiredo); quanto nos diferentes formatos organizacionais da sociedade civil, quando, ao brado de “Nossos corpos nos pertencem”, os Movimentos de Mulheres reivindicavam o direito a outros moldes de relações para a sexualidade e a reprodução.

O contexto — nesse período considerado — é atravessado por confrontos a valores seculares, que tanto expressavam a disseminação de alterações específicas no seu próprio território, quanto manifestavam o seu nível de articulação com um conjunto de demandas emergentes nos países centrais. Afinal, trata-se de verdadeiras viradas copernicanas “acontecidas no mundo em menos de cinco décadas, por exemplo, no que respeita à reprodução: partindo-se de uma sexualidade dirigida à reprodução e exercida no interior do casamento, vai-se em direção a um outro possível, no qual a sexualidade é praticada fora ou independente da reprodução e do casamento, para

se atingir um patamar onde a reprodução autonomiza-se, até mesmo, das relações entre os sexos" (Ribeiro e Ribeiro, 1994. p.100).

Poder-se-ia dizer que, entre nós, alguns desses movimentos sempre constituíram *práticas* consuetudinárias não-cristalizadas em *princípios* formalizados, como que demonstrações cotidianas das ambivalências advindas da dupla moralidade de nossa colonização européia-mediterrânea por um lado e, por outro, das ambigüidades de uma catequização católica até então sem experiência no trato com culturas poligâmicas, ambas estruturadoras de nossa ocidentalização. Mas, se essas mudanças encontravam-se, de há muito, em processos de maturação em nossa cultura, a tomada delas como fatos explícitos e merecedores de consideração acontece a partir da última década de 60, seja como preocupação cotidiana, ou como *locus* de responsabilidade individual e coletiva.

A ampliação do reconhecimento de que *práticas* de vivências ligadas ao casamento, à reprodução e à decisão sobre o aborto se distanciavam dos *princípios* propostos por instituições historicamente ordenadoras acabaria por provocar descolamentos progressivos de matrizes de referências da Igreja Católica e do Estado brasileiro entre si. É a dissolubilidade do casamento que pode ser indicada como temática a abrir<sup>5</sup> o campo de contendas interinstitucionais, quando da introdução da emenda divorcista, em 1977, na Constituição. Se através dela é abalada a estreita concordância com a doutrina católica, mantida durante séculos, é preciso lembrar que teria havido um movimento para contornar o conflito aberto: seja tornando o divórcio possível uma única vez, como fixava a emenda, seja a restrição, imposta por articulações, a partir do Estado, para que fosse realizada uma consulta plebiscitária. Acreditamos que a tendência das instituições ordenadoras era andar rumo à complementaridade mais do que em direção à ruptura, ainda que esta não se colocasse fora do horizonte. Atuando, preferencialmente, "das práticas para os princípios", o Estado como que viabilizaria que fosse aguardada a ampliação das bases de demandas, o que, efetivamente, viria a acontecer nos anos que se seguiram, seja para a dissolubilidade sem tal limite do número de uniões, seja para a retirada do casamento como critério de constituição da família, como se tem, atualmente, no texto constitucional de 1988.

Tal como se passa nesse período de afrontamento ao "princípio da indissolubilidade do matrimônio", também quando se leva em conta outras temáticas — como o planejamento familiar e aborto — para acompanhar o nível de refluxo na estreita concordância até então mantida entre a Igreja e o Estado, acontecido no período 1964-84, o discurso católico se manteve tributário do pensamento do Magistério<sup>6</sup>. No caso dos pontos de concentração de discussões e acirramentos, em ocasiões nas quais foram propostas formas de planificação da natalidade pelo Estado<sup>7</sup>, nem sempre foram localizados, pelos campos documentais do

Projeto de Estudos, pronunciamentos da Igreja especialmente dirigidos a eles, no calor dos acontecimentos<sup>8</sup>. Isso apesar de o debate trazer à tona a multiplicidade de formas, de há muito tempo presentes, dentro das quais a reprodução vinha se realizando, ainda que convencionalmente submetidas aos parâmetros do discurso principalista católico. Também aqui se poderia falar que Estado e Igreja se apartam, dada a tolerância — e mesmo um incentivo não assumido como tal por parte do primeiro — à introdução de mecanismos de controle de natalidade para além dos limites de métodos, considerados naturais, permitidos pela Igreja, a partir dos anos 50, e mais veiculados após o Concílio Vaticano II.

Se a idéia de desatrelamento está presente entre as matrizes de referência da Igreja e do Estado, diante de objetivos coletivos que deveriam nortear as relações familiares dentro do casamento e as relações de reprodução quando o aborto é focalizado, estar-se-ia diante de uma forma particular de consenso: tende a permanecer uma certa conformidade, principalmente nos discursos formais e oficiais dessas duas instituições fundadoras. Do ponto de vista da Igreja Católica, a vida, ao ser concebida, é inegociável diante de qualquer natureza de fato e de argumento; no parecer jurídico do Estado brasileiro, pode-se falar de uma tradição de proibição do aborto<sup>9</sup>, de vez que ela é mantida desde o Código Penal do Império até chegar ao de 1940, ainda em vigor.

É a proposta de sua descriminalização e a reivindicação de que ele seja deixado à decisão do foro íntimo que passam a aquecer os debates e que tendem a problematizar tal consenso. Assim, é preciso relativizar os aspectos de conformidade entre Igreja e

5 Antes de 1977, o campo documental "Igreja Católica", do Projeto de Estudos, registra os documentos: "Comunicado da CNBB à imprensa", em 1971 (In: SEDOC, Petrópolis, Vozes, 37, jun. 1971. p.1554-6; "Família: Mudanças e Caminhos", em 1973 (In: Estudos da CNBB, n.7, São Paulo, Paulinas, 1981); "Em favor da Família", em 1975 (In: Documentos da CNBB, n.3, São Paulo, Paulinas, 1975).

6 Em Ribeiro (1989) tem-se um "conjunto de determinações" que balizariam o discurso católico: sua natureza de instituição universal, o tributário da Igreja Católica Nacional à Igreja de Roma e o princípio da unidade na diversidade.

7 Esses pontos de concentração propostos e analisados por Ribeiro e Ribeiro (1994) referem-se ao surgimento de programas, uma forma de esboço de "política": Programa de Saúde Materno-Infantil (1977); Programa de Planejamento da Gravidez de Alto Risco — PPGAR (1978); Programa Nacional de Serviços Básicos de Saúde — PREV-SAÚDE (1980) e Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher — PAISM (1983).

8 Isto parece ser especialmente válido para o caso do planejamento familiar, já que a própria Igreja, desde 1951 — com a "Alocução às Partejas", de Pio XII —, entra no debate da liceidade da *regolazione*. No caso de aborto, esse movimento institucional é exatamente o oposto.

9 Até mesmo a permissão do aborto, como se sabe, é bastante estrita — "se não houver outro meio de salvar a vida da gestante"; "se a gravidez resulta de estupro" —, como se tem no Artigo 128, do Código Penal em vigor.

Estado, o que colaboraria para a compreensão desse tipo particular de consenso: seja porque, do ponto de vista do Estado, é mantida a criminalização do aborto, conservando sua parceria com os *princípios* católicos, ao mesmo tempo em que ele não aciona mecanismos de combate a sua *prática* clandestina; seja porque, no que diz respeito à Igreja, é notável e inusitado, pela sua veemência e incisividade, o caráter de suas reações sempre imediatas e no calor do debate, quando se trata do aborto. Tal se pode observar até mesmo pelos títulos de seus documentos: "Valores Básicos da Vida e da Família" (Documento da CNBB, 1980) — frente a um projeto de João Menezes, que pretendia, na Câmara dos Deputados, garantir o direito de aborto para mulheres pobres —, e "Em prol da família e em defesa da Vida" (Estudos da CNBB, 1984) — quando a deputada Cristina Tavares apresentava, sem conseguir fazer aprovar, um projeto que, sem se fazer defensor dessa forma de interrupção da gravidez, pretendia ampliar as possibilidades legais e acabar com a indústria clandestina do aborto, causadora de inúmeras mortes e acidentes cirúrgicos.

Ao final desta análise, pode-se dizer que uma nova moralidade — no bojo de predominância dos processos de sociabilidade —, produtora de representações particulares de família, afrontara "a ética católica, fazendo a Igreja recuar em sua hegemonia enquanto instituição ordenadora das vivências familia-

res, quando ocorre o fim da indissolubilidade do matrimônio e o arrefecimento da norma unitivo-procriativa. São outros os valores que passam a disputar a partilha intersubjetiva, são outros os objetivos coletivos que conseguem adesão afetiva, alterando mecanismos socializadores, enfatizando a presença de bases diferenciadas de novos consentimentos e novos consensos". No entanto, se o Estado avança na ordenação das vivências, "como que reconhecendo a nova moralidade, ao considerar legal a dissolução do casamento e ao reconhecer o planejamento familiar como um direito e, com isto, instaurando uma outra ética, isso não autorizaria a absolutizar o recuo da instituição católica" (Estudos da CNBB, 1984. p.141).

Como se vem refletindo, o deslocamento e/ou substituição de *princípios* e *práticas* advindos das relações entre processos de socialização e da sociabilidade, provocando a perda da essencialidade dos valores e gerando sua permanência como meras possibilidades, não significaria a sua eliminação. Em consequência dos contraditórios e complementares movimentos "dos princípios para as práticas" e "das práticas para os princípios", características dessas instituições fundadoras das vivências familiares brasileiras, poder-se-ia estar diante de éticas correntes diferenciadas: elas corporificariam elementos de referências e representações distintas, em convivência no interior de modelos culturais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CAMARGO, Cândido P. F. Catolicismo e família no Brasil contemporâneo. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, n.12, p.149-60, 1975.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CAVA, Ralph Della. Igreja e Estado no Brasil do século XX. Sete monografias sobre o Catolicismo brasileiro, 1916/1964. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, n.12, p.6-52, abr./mai./jun. 1975.
- CAVA, Ralph D. A Igreja e a abertura. In: KRISCHKE, Paulo, MAINWARING, Scott. *A Igreja nas bases em tempo de transição (1974-1985)*. Porto Alegre: LPM; CEDEC, 1986. p.13-45.
- DOCUMENTO DA CNBB, n.12. São Paulo: Paulinas, 1980.
- ESTUDOS DA CNBB, n.8, São Paulo: Paulinas, 1984.
- GONDIM, L. M., HAKKERT, R. A Esquerda brasileira e a questão populacional: uma abordagem crítica. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v.27, n.2, p.145-73, 1984.
- HOUTART, François. Approches sociologiques des valeurs, de l'éthique et de la religion. In: WATTÉ, Pierre. *Éthique et Sociologie*. Des Valeurs, conflit ou complémentarité. Louvain, 1980, Éditions Peeters (Perspectives sur l'homme, n. 1). p.87-114.
- LEERS, Bernardino. *Família, casamento, sexo*. Por uma nova prática pastoral. Petrópolis: Vozes, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Matrimônio e divórcio na Igreja Católica*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- McDONOUGH, Peter, SOUZA, Amaury de. *A Política de população no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- MOSER, Antonio. *O Problema demográfico e as esperanças de um mundo novo*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Paternidade responsável*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- PIERUCCI, Antonio Flávio de Oliveira. Igreja: contradições e acomodação. Ideologia do clero católico sobre reprodução humana no Brasil. *Cadernos CEBRAP*, São Paulo, n.30, 1978.
- PRANDI, Reginaldo. Catolicismo e família: transformação de uma ideologia. *Cadernos CEBRAP*, São Paulo, n.22, 1975.
- RIBEIRO, Ivete. Sociedade brasileira contemporânea. Família no Brasil e valores: alterações e permanências. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, Campinas. v.3, n.1, p. 89-100, jan./jun. 1986.
- \_\_\_\_\_. (org.). *Sociedade brasileira contemporânea: família e valores*. São Paulo, Loyola, 1987. (Coleção Seminários Especiais do Centro João XXIII).
- \_\_\_\_\_. Sobre o amor dos cônjuges: uma análise do discurso católico no século XX. In: D'INCAO, Maria Angela. *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1989. p.128-53.
- \_\_\_\_\_. Sobre família, sobre crise e sobre valores. Ou "assim caminha a humanidade...". *Revista Fato e Razão*, Belo Horizonte, n.24, p.15-25, 1994.
- RIBEIRO, Ivete, ROMANO, Maria Carmen Jacob de Souza, VIANA, Rodolfo Lyrio. Confluências e refluxos nos discursos sobre família: Igreja Católica e Estado no Brasil, 1964-1984. *Conjecturas Preliminares*. Rio de Janeiro, 1985. [Arquivos do Projeto de Estudos Sociedade Brasileira Contemporânea, Família no Brasil e Valores: alterações e permanências. 1964-

1984. Centro João XXIII de Investigação e Ação Social (CIAS)].
- RIBEIRO, Ivete, BARSTED, Leila L., AGUIAR, Neuma. Família e valores na crise da institucionalidade. *Cadernos Atualidade em debate*. Centro João XXIII, n.12, 1992.
- RIBEIRO, Ivete. RIBEIRO, Ana Clara Torres, La Familia en el Brasil: desafios de una modernidad incompleta. In: HÜNERMANN, Peter, SCANNONE, Juan Carlos. *América Latina y la doctrina social de la Iglesia: dialogo latinoamericano-aleman*. Tomo II: Identidad Cultural y Modernización. Buenos Aires: Paulinas, 1991. p.285-321.
- RIBEIRO, Ivete, RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Família e Desafios na Sociedade Brasileira: valores como um ângulo de análise*. Rio de Janeiro, São Paulo: Loyola, 1994.
- \_\_\_\_\_ (orgs.). *Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira*. São Paulo: Loyola. (no prelo) (Coleção Seminários Especiais do Centro João XXIII).
- SOUZA, Luiz Alberto Gomes de. Igreja e sociedade: elementos para um marco teórico. *Revista Síntese*, Belo Horizonte, v.V, n.13, p.15-29, abr./jun. 1978.
-